



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Contratos e Convênios
Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios

Rescisão - SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 12/2019 - SEDUH, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002,
APROVADO PELO DECRETO DISTRITAL
Nº23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.**

Processo SEI nº 00390-00003905/2019-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, conforme poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 39.611, Edição Extra nº 01 do Diário Oficial do Distrito Federal de 01 de janeiro de 2019 e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOTIPIA LTDA, com sede em SRTVS, Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio II, sala 303, Brasília-DF, CEP 70.340-901, telefone (61) 3033-6353, endereço eletrônico comercial@proixl.com.br, inscrita no CNPJ nº 01.164.691/0001-21, neste ato representada por **WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.713.758 SSP/DF e no CPF nº 866.909.221-20, na qualidade de Sócia Administradora, denominada **CONTRATADA** (Doc.SEI 49046151 fl. 05/08 e 34).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2019-SEDUH (29453885), firmado em 24/10/2019, para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, *workshops*, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 003/2019 - SEDUH (26320096), vigente por força do 1º Termo Aditivo (49497783) **no valor de R\$ 380.268,72 (trezentos e oitenta mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. A rescisão se efetiva, por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 79, inciso II, e §1º da Lei 8.666/1993, previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, cumprida por meio da Carta 2 (59001429), previsto na subcláusula 2.2.2. do Termo Aditivo (49497783), pela Carta (49478179).

2.3. Considerando que a Cláusula Décima Quarta do Contrato assegura o curso normal da execução do contrato, até a presente rescisão, **resta assegurado o direito da CONTRATADA em receber pagamento por todo serviço prestado** anterior a presente rescisão, que serão feitos de acordo com as

Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do §2º do art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

31. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. A assinatura da CONTRATADA, neste termo, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da disponibilização de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, encaminhado ao seu endereço eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual, estipulada na Cláusula Nona do Contrato nº 12/2019 - SEDUH (29453885) e atualizada na Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo (49497783), será liberada à CONTRATADA, após a publicação do extrato do presente termo de rescisão amigável no Diário Oficial do DF, nos termos do inciso I, §2º do art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5.2. Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) será providenciada a publicação no Portal da Transparência de que de trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pela CONTRATANTE:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 31/05/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Trindade Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62694732)
verificador= 62694732 código CRC= 69DD367A.

00390-00003905/2019-95

Doc. SEI/GDF 62694732